

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
VESTIBULAR EAD 2020 - UAB/UFSM
EDITAL Nº 031/2020 - PROGRAD/COPERVES
(Integra)**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que, no período de 30 de setembro a 12 de outubro de 2020, estarão abertas as inscrições para o Vestibular EAD 2020, da UAB-UFSM, visando ao ingresso nos cursos de Licenciatura em Computação, Licenciatura em Educação Especial, Licenciatura em Física, Licenciatura em Letras – Espanhol e Licenciatura em Letras - Português, oferecidos pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nesta Universidade. Esses cursos seguem o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 cujo artigo 1º, parágrafo primeiro, trata da obrigatoriedade de momentos presenciais.

São oferecidas 750 vagas, distribuídas nos polos de Cacequi, Cachoeira do Sul, Cerro Largo, Constantina, Cruz Alta, Gramado, Jacuizinho, Restinga Seca, Santa Maria, Santo Antônio da Patrulha, Tapejara, Tio Hugo, Três de Maio, Três Passos e Uruguaiana, conforme o Anexo 1 deste Edital.

O processo seletivo, regido pela legislação vigente, será realizado em 01 (um) dia, 25 de outubro de 2020, com início às 09 horas e término às 12 horas, horário de Brasília. O processo classificatório será constituído por uma prova de redação, realizada on-line, na qual será solicitada a produção de um Artigo de Opinião ou de uma Carta Aberta.

1- CRONOGRAMA

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Procedimentos que envolvem a inscrição		
Isenção	30 de setembro a 04 de outubro	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 3 deste Edital.
Inscrição	30 de setembro a 12 de outubro	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 4 deste Edital.
Solicitação de assistência ao candidato com deficiência	30 de setembro a 12 de outubro	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 5 deste Edital.
Pagamento da taxa de inscrição	30 de setembro a 13 de outubro	SOMENTE no Banco do Brasil. Item 4.2 deste Edital.
Resultado dos pedidos de isenção	06 de outubro	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 3 deste Edital.
Listagem dos inscritos	19 de outubro	https://www.ufsm.br/prograd/ Item 6 deste Edital.
Inclusão do nome na listagem de inscritos	20 de outubro	falecom@coperves.ufsm.br Item 6 deste Edital.
Procedimentos que envolvem a realização da prova		
Envio do link para acesso à sala de prova no Hangouts/Google Meet.	20 de outubro	E-mail do candidato*. Item 7 deste Edital.
Envio do <i>link</i> para acesso ao Moodle.	22 de outubro	E-mail do candidato*. Item 7 deste Edital.
Realização da prova	25 de outubro 9h – 12h Horário de Brasília	Hangouts/Google Meet e Moodle Item 7 deste Edital.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três

vírgula trinta e três por cento) das vagas e, para as cotas de candidatos com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

- a) L10 - candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- b) L2 - Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- c) L9 – Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
- d) L1 – Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
- e) L14 – Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- f) L6 – Candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);
- g) L13 – Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012)
- h) L5 – Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012);

2.2 Ampla Concorrência - candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

2.3 EB – professores da rede pública de ensino, em exercício, sem formação inicial em nível superior ou que não possuem formação na área em que atuam (Of. circ. nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES Brasília, de 20 de agosto de 2020).

2.4 Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 4, 5 e 6 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

3- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

3.2 Os dias para solicitação de isenção serão 30 de setembro a 04 de outubro de 2020, até as 23h59min, através da página do Vestibular EaD 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Vestibular EaD 2020, título ‘Inscrições’.

3.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

- a) na aba “Opções de inscrição”, selecionar o curso e o polo descritos no anexo 1, deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;
- b) preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome do candidato, nome completo da mãe do candidato, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.
- c) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção “Sim” e informar o seu Número de Identificação Social (NIS).
- d) continuar o processo de inscrição conforme descrito no item 4.1, deste Edital.

3.4 O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo de sua mãe e marcar ‘Sim’ na questão descrita na alínea ‘c’ está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.5 No dia 06 de outubro de 2020, estará disponível na página do Vestibular EaD 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Vestibular EaD 2020, título “Resultado dos pedidos de isenção” a indicação de que o candidato está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do candidato.

3.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

3.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 06 e 13 de outubro de 2020.

3.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

4 INSCRIÇÃO

A inscrição no Vestibular EaD 2020, da UAB-UFSM, será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.1 Processo de inscrição

4.1.1 Para se inscrever no Vestibular EaD 2020, o candidato deve ser portador de certificado de conclusão do ensino médio até a data de confirmação da vaga.

4.1.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco.

4.1.3 A inscrição será realizada via internet, na página do Vestibular EaD 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Vestibular EaD 2020, título “Inscrição”, no período de 30 de setembro a 12 de outubro de 2020, até as 23h59.

4.1.4 Ao acessar o título “Inscrição”, o candidato deve

a) em “Opções de inscrição”, selecionar o curso e o polo descritos no anexo 1, deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

b) preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade. Neste momento, o candidato deve optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, o candidato deve marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”;

c) na aba “Endereço”, preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside. O e-mail, informação OBRIGATÓRIA, deve ser válido e estar ativo, pois os *links* para acesso à prova serão enviados para este endereço eletrônico, não havendo possibilidade de alteração após a inscrição;

d) na aba “Documentos”, preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;

e) na aba “Informações Adicionais”, preencher os dados sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso o candidato seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência no formulário para dados pessoais;

f) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

g) marcar a autorização de uso da imagem para fins administrativos referentes exclusivamente ao processo seletivo Vestibular EaD 2020, da UAB-UFSM;

h) clicar em Finalizar.

4.1.5 Em cada etapa descrita no item 4.1.4, alíneas ‘a’ até ‘g’, após conferir o preenchimento, o candidato deve clicar em “Próximo”, para prosseguir com a inscrição ou em “Anterior”, para corrigir as informações declaradas.

4.1.6 Após finalizar o processo de inscrição, o candidato visualizará os dados da inscrição, o curso e o polo selecionados, o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento.

4.1.7 O candidato deve clicar em “Enviar ficha de inscrição p/ e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

4.1.8 O candidato deve usar o número de consulta para verificar a situação de sua inscrição através da página do Vestibular EaD 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Vestibular EaD 2020, título “Inscrição”, aba “Pesquisar Inscrição”.

4.1.9 Finalizada a inscrição, o candidato não pode alterar os dados informados. Caso o candidato queira informar outros dados, deve realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente.

4.1.10 O endereço de e-mail informado na alínea ‘c’, do item 4.1.4, deve possibilitar a identificação do candidato, ou seja, deve conter parte do nome ou mesmo todo o nome do usuário. O candidato deve se certificar de possuir e manter a senha de acesso para o e-mail digitado, pois os *links* para ingressar nas salas de prova serão enviados EXCLUSIVAMENTE para este endereço eletrônico.

4.1.11 O candidato que não acessar ou não acompanhar os e-mails recebidos na caixa de entrada ou no SPAM do endereço eletrônico informado na alínea ‘c’, do item 4.1.4, não terá acesso às etapas do processo seletivo Vestibular EaD 2020, da UAB-UFSM, e estará automaticamente eliminado do certame.

4.2 Pagamento da GRU

4.2.1 Na página descrita no item 4.1.6, o candidato deve clicar no *link* “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2 O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) no período de 30 de setembro a 13 de outubro de 2020, SOMENTE no Banco do Brasil.

4.2.3 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 4.2.2. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. O candidato deve evitar o agendamento de pagamento, caso em que a homologação fica condicionada a efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

4.2.4 Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

4.2.5 O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta citado no item 4.1.6, através da página do Vestibular EaD 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, *link* Processos Seletivos, *sublink* Vestibular EaD 2020, título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”, 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

4.2.6 O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

5 ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

5.2 Para garantir o atendimento a que tem direito, o candidato com deficiência deve, ao realizar a inscrição, no período de 30 de setembro a 12 de outubro de 2020

a) preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à deficiência;

b) marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;

c) anexar, na aba “Informações adicionais”, o comprovante de situação de deficiência (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) e a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização das provas digitalizados em formato Imagem ou PDF;

5.3 O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, para a prova on-line, há disponibilidade de auxílio na leitura do tema da redação, intérprete de Libras e tempo extra de uma hora.

5.4 O candidato com deficiência visual é responsável pelo *software* e *hardware* necessários para a realização da sua prova.

5.5 O candidato que não atender ao solicitado nos itens 4.1 e 4.2, deste Edital, não é considerado pessoa com deficiência e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

5.6 Após o prazo de inscrição (30 de setembro a 12 de outubro de 2020), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com deficiência.

6 LISTAGEM DOS INSCRITOS

6.1 No dia 19 de outubro de 2020, a lista com o nome dos candidatos cuja inscrição foi homologada estará disponível na página do Vestibular EaD 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, *link* Processos Seletivos, *sublink* Vestibular EaD 2020, título “Listagem dos inscritos”. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve verificar seus dados.

6.2 Se o candidato não encontrar seu nome nessa listagem, deve contatar a COPERVES, através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, até o dia 20 de outubro de 2020, munido da GRU a qual, no caso de inscrição não isenta da taxa, deve ter seu pagamento comprovado.

7 - REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 - ANTES DO DIA DA PROVA

7.1.1 Devido às restrições impostas pela pandemia, a prova do Vestibular EaD 2020, da UAB-UFSM, será realizada na modalidade on-line conforme as instruções a seguir.

7.1.2 No dia 20 de outubro de 2020, o candidato receberá, no endereço de e-mail cadastrado durante o processo de inscrição (ver item 4.1), um *link* para a sala virtual de prova, acessível pelo aplicativo Hangouts/ Google Meet, da Google LLC ®.

7.1.3 Caso o e-mail tenha sido digitado incorretamente, o candidato não receberá o *link* e, portanto, não participará do processo seletivo.

7.1.4 A conferência do e-mail durante o processo de inscrição e o acompanhamento regular das mensagens recebidas na caixa de entrada ou de SPAM é responsabilidade do candidato.

7.1.5 O candidato deve testar o *link* recebido. Caso o *link* não seja direcionado corretamente, o candidato deve contatar a COPERVES, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, no prazo de 24 horas após o recebimento do e-mail. Após este período, a mensagem contendo o *link* não será reenviada.

7.1.6 No dia 22 de outubro de 2020, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* cadastrado durante o processo de inscrição, um *link* para a página de carregamento da folha de redação, na plataforma Moodle, contendo *login* e senha de acesso.

7.1.7 O candidato deve testar o *link* recebido e o *logon* do Moodle.

7.1.8 Caso o *link* não seja direcionado corretamente ou houver erro no *logon*, o candidato deve contatar a COPERVES, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, no prazo de 24 horas após o recebimento do e-mail. Após este período, a mensagem contendo o *link* e o logon não será reenviada.

7.2 – NO DIA DA PROVA

7.2.1 A prova será realizada no dia 25 de outubro de 2020, com duração de 3 horas, das 9h00 às 12h00, horário de Brasília. O tempo total de prova será distribuído em 1 (uma) hora para os procedimentos administrativos e 2 (duas) horas para apresentação do tema de redação, elaboração e envio da redação.

7.2.2 O candidato deve acessar o *link* da sala virtual de prova, no Hangouts/ Google Meet, com a ferramenta vídeo ativada, das 9h às 9h30, horário em que o candidato terá a participação na sala virtual de prova aprovada por um fiscal de sala. O candidato que tentar acessar a sala após as 9h30 terá sua participação negada e estará automaticamente eliminado do processo.

7.2.4 Ao ingressar na sala virtual de prova, o candidato deve acessar o *chat* e digitar corretamente, em maiúsculas, seu nome e seu número de RG, sem traços ou pontos, conforme o seguinte exemplo ‘ANA LUIZA SILVA 3571746430’. A partir deste momento, o candidato deve aguardar a chamada oral e nominal a ser realizada pelo fiscal de sala. Para responder à chamada, o candidato deve ativar o áudio e responder dizendo seu primeiro nome seguido da palavra “presente”, conforme o seguinte exemplo ‘Ana, presente.’.

7.2.5 O candidato que não acessar a sala das 9h às 9h30, que não digitar o seu nome e seu número de RG e/ou que não responder à chamada oral será qualificado como AUSENTE no dia da prova e não terá a sua redação corrigida.

7.2.6 O candidato deve permanecer na sala virtual de prova até as 10h30, horário de Brasília. O candidato que sair da sala devido a oscilação de conexão, terá a tolerância de 1 (um) minuto para retornar sem incidir em desclassificação. O candidato que sair da sala antes das 10h30 e não retornar em 1 (um) minuto será automaticamente eliminado.

7.2.7 O fiscal de sala comunicará as instruções para a realização da prova e o tema da redação às 10h, horário de Brasília, momento em que autorizará os candidatos para elaborarem a redação e acessarem a página do Moodle.

7.2.8 Após autorização do fiscal de sala, o candidato deve acessar a página do Moodle usando seu *login* e senha, e fazer o *download* da folha de redação.

7.2.9 O candidato terá 2 horas para elaborar a redação (das 10h00 às 12h00) e enviá-la fazendo o *upload* do arquivo, no formato PDF, na página do Moodle.

7.2.10 As condições de conexão à internet no dia da prova são de responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitas como fundamentação de solicitação de recurso.

7.3 - REGRAS PARA ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO

7.3.1 Ao acessar a página do Moodle usando seu *login* e senha, o candidato deve fazer o *download* da folha de redação.

7.3.2 Para elaborar a redação, o candidato deve utilizar a folha de redação, um arquivo PDF preenchível em que o candidato digitará o texto elaborado nos campos pré-determinados.

7.3.3 Para abrir o documento folha de redação e editá-lo, o candidato deve utilizar o software Adobe Acrobat ou Adobe Reader.

7.3.4 A redação deverá ser elaborada na norma-padrão da língua portuguesa, ter de 15 a 20 linhas digitadas na fonte Arial, tamanho 11.

7.3.5 Ao terminar a redação, o candidato deve salvar o arquivo em seu computador, o nomeando com seu número de inscrição.

7.3.6 Antes de fazer o *upload*, o candidato deve conferir o arquivo, certificando-se de que salvou a redação corretamente, então, realizar o upload do arquivo na página do Moodle, até as 12h, horário de Brasília, conforme o item 7.1.6.

7.3.7 O candidato que enviar a redação após as 12h e/ou em desacordo com as regras descritas neste Edital, não terá sua prova corrigida e será eliminado do processo.

7.3.8 O candidato deve recrutar seus próprios conhecimentos e evitar utilizar fontes externas de informações na elaboração de sua redação que deve ser obrigatoriamente um texto inédito e de própria autoria.

7.3.9 Na correção das redações, serão utilizados programas de reconhecimento de plágio integral, parcial e conceitual. O candidato cuja redação incorrer em plágio será automaticamente eliminado.

7.3.10 A Coordenação deste processo seletivo resguarda o direito de, havendo dúvida sobre a autoria, acarrear o candidato.

8 - NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente da nota da prova de Redação, estabelecida entre 0 e 10.

8.2 Não concorrerá à classificação (estarão eliminado do processo) o candidato que

- a) deixar de comparecer à prova;

b) obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação (nota inferior a 3,0 - veja nos anexos 2 e 3 os critérios de avaliação das redações).

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas do curso, sendo a relação divulgada em ordem decrescente de classificação por Cota e Ampla Concorrência.

8.4 Em atendimento à Lei Nº 13.184 de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critério de desempates: 1º Critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei Nº 13.184 de 2015 - será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); 2º Critério: idade (mais idoso).

8.5 A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

8.6 O candidato classificado pela Cota deve comprovar sua condição; caso contrário, perde o direito à vaga.

8.7 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – EB – AMPLA CONCORRÊNCIA

L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – EB – AMPLA CONCORRÊNCIA

L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – EB – AMPLA CONCORRÊNCIA

L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – EB – AMPLA CONCORRÊNCIA

L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – EB – AMPLA CONCORRÊNCIA

L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – EB – AMPLA CONCORRÊNCIA

L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – EB – AMPLA CONCORRÊNCIA

L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – EB – AMPLA CONCORRÊNCIA

8.8 O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga nem a matrícula, terá sua classificação anulada (documentação para a confirmação da vaga no anexo 5).

9 – DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL E DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar do Vestibular EaD 2020, da UAB-UFSM, com a lista de candidatos e o respectivo desempenho, será divulgado em data a ser definida, na página do Vestibular EaD 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Vestibular EaD 2020, título “Resultado preliminar”.

9.2 O prazo para entrar com recursos referentes ao resultado preliminar se extingue 48 horas após a divulgação.

9.3 A solicitação de recursos poderá ser feita somente por candidato inscrito no Vestibular EAD 2020, da UAB-UFSM, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, preenchido com a justificativa de revisão, para o e-mail falecom@coperves.ufsm.br.

9.4 O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível na página do Vestibular EaD 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Vestibular EaD 2020, título “Formulário para recursos”.

9.5 O resultado definitivo do Vestibular EaD 2020, da UAB-UFSM, será divulgado em data a ser definida, após a análise dos recursos, na página do Vestibular EaD 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Vestibular EaD 2020, título “Resultado definitivo”.

9.6 Acompanhar as divulgações e estar atento aos prazos definidos é responsabilidade do candidato.

10- ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1 O candidato deverá acompanhar regularmente a caixa de entrada e de SPAM do e-mail cadastrado durante o processo de inscrição a fim de receber e testar as informações e os links referentes às etapas do processo seletivo Vestibular EAD 2020, da UAB-UFSM.

10.2 A sala virtual de prova, no Hangouts/ Google Meet, e as sessões de webconferência para a confirmação de vaga serão gravadas pelo fiscal de sala. A imagem dos candidatos será usada para confirmação da presença dos inscritos no processo seletivo Vestibular EAD 2020, da UAB-UFSM, no dia da aplicação da prova e para os procedimentos administrativos necessários à confirmação de vaga.

10.3 A UFSM não se responsabiliza por erros de digitação do e-mail cadastrado durante o processo de inscrição, falhas de software, hardware e conexão usados pelo candidato ou esquecimento de login e senha do e-mail e/ou do Moodle.

10.4 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará na página do Vestibular EaD 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Vestibular EaD 2020, título “Edital”.

10.5 A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Instruções, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Vestibular EaD 2020, da UAB-UFSM, através da página <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Vestibular EaD 2020, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

10.6 O preenchimento correto de todos os formulários que fazem parte do processo do Vestibular EaD 2020, da UAB-UFSM, é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a opção pela Cota.

10.7 Instruções detalhadas sobre os procedimentos para a realização da prova serão publicados posteriormente na página do Vestibular EaD 2020, <https://www.ufsm.br/prograd/>, link Processos Seletivos, sublink Vestibular EaD 2020.

10.8 É disponibilizado o serviço de atendimento ao candidato EXCLUSIVAMENTE através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, para que possa esclarecer suas dúvidas referentes ao processo seletivo.

10.9 Dúvidas referentes aos cursos devem ser encaminhadas para o e-mail do Núcleo de Tecnologia Educacional, NTE, secretariaacademica@nte.ufsm.br.

10.10 A UFSM não se responsabilizará pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

10.11 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Vestibular EaD 2020, da UAB-UFSM, e das etapas da confirmação de vaga e matrícula.

10.12 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do concurso sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.13 As datas para confirmação da vaga e matrícula serão publicadas após a divulgação do resultado definitivo.

10.14 Os resultados obtidos no Vestibular EaD 2020, da UAB-UFSM, têm validade para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

10.15 A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos cotistas e de sua condição de cotista (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso, Comissão Socioeconômica, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

10.16 Os candidatos inscritos nas cotas L10, L2, L9, L14, L6 e L13 necessitam comparecer às entrevistas via *webconferência*, não podendo confirmar a vaga mediante procuração, em face das exigências do anexo 4 deste Edital.

10.17 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, da UFSM.

Santa Maria, 30 de setembro de 2020.

Profª. Martha Bohrer Adaime,
Pró-Reitora de Graduação.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Coordenador de Planejamento Acadêmico
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Paulo Roberto Colusso
Diretor de Núcleo de Tecnologias Educacionais
Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

ANEXO 1

CURSOS, VAGAS E POLOS

Curso	Polos	COTAS								EB	AC	Total
		L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5			
Licenciatura em Computação	Constantina	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Cachoeira do Sul	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Jacuizinho	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Tio Hugo	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Três de Maio	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30

Curso	Polos	COTAS								EB	AC	Total
		L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5			
Licenciatura em Educação Especial	Cachoeira do Sul	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Cerro Largo	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Cruz Alta	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Gramado	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Tapejara	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30

Curso	Polos	COTAS								EB	AC	Total
		L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5			
Licenciatura em Física	Cruz Alta	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Gramado	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Santa Maria	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Santo Antônio da Patrulha	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Três de Maio	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30

Curso	Polos	COTAS								EB	AC	Total
		L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5			
Licenciatura em Letras Português	Cachoeira do Sul	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Constantina	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Restinga Seca	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Tio Hugo	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Três Passos	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30

Curso	Polos	COTAS								EB	AC	Total
		L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5			
Licenciatura em Letras Espanhol	Cacequi	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Jacuizinho	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Santa Maria	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Santo Antônio da Patrulha	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30
	Uruguaiana	1	2	2	3	1	2	1	3	1	14	30

ANEXO 2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE REDAÇÃO: USUÁRIOS DE LIBRAS

Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

Dimensões	Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composticionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	1,5
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	2,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
3. Articulação escrita	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical, embora singular, está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 A organização da frase está apropriada ao desenvolvimento do tema e à estrutura sintática de LIBRAS.	2,0

Dimensões	Critérios para avaliação de CARTA ABERTA	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios composticionais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
	1.2 Estão explicitados o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	1,0
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos, com unidade e progressão temáticas.	2,0
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
3. Articulação escrita	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	1,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
3. Articulação escrita	3.1 A seleção lexical, embora singular, está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	1,0
	3.2 A organização da frase está apropriada ao desenvolvimento do tema e à estrutura sintática de LIBRAS.	2,0

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

Critérios de avaliação de textos *adequados* à situação comunicativa e ao tema propostos na prova

Os critérios de avaliação dos textos consideram especificidades contextuais, estruturais e linguísticas típicas do gênero textual solicitado na prova de Redação (artigo de opinião ou carta aberta).

Dimensões	Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios compostoriais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	1,0
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	1,0
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	
3. Articulação escrita	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
	2.3 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	
	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	1,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	

Dimensões	Critérios para avaliação de CARTA ABERTA	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios compostoriais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
	1.2 Está(ão) explicitado(s) o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	1,0
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	
3. Articulação escrita	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	1,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	
	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	1,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	

3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	1,0

- ↳ Receberá nota ZERO o texto que se enquadrar em, pelo menos, uma destas situações:
 - apresentação de um gênero textual diferente do solicitado na prova;
 - fuga do tema proposto;
 - grafia ilegível;
 - não atendimento ao número mínimo ou máximo de linhas estabelecido na prova.
 - ↳ Será relativizada a nota de texto que tangencia o tema e/ou a situação comunicativa proposta. A pontuação máxima obtida nesse caso é 3,5.
 - ↳ O texto deverá ter, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas; caso contrário, a redação é zerada.
- Critérios de avaliação de textos que *tangenciarem* a situação comunicativa e/ou o tema propostos na prova

Dimensões	Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios compostoriais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido.	0,5
	1.2 As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es).	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 A questão proposta para discussão (tema) é contextualizada e abordada com unidade e progressão ao longo do texto.	0,5
	2.2 A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	0,0
3. Articulação escrita	2.3 Os argumentos apoiam-se em outras vozes e/ou em evidências dos fatos que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	0,0
	2.4 A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	0,0
	3.1 A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese e à(s) estratégia(s) argumentativa(s) utilizada(s) no texto.	0,0
	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

Dimensões	Critérios para avaliação de CARTA ABERTA	Pontuação máxima
1. Adequação à estrutura global do gênero	1.1 O texto apresenta os estágios compostoriais típicos: título; motivo da manifestação; argumentação que sustenta o ponto de vista; conclusão; remetente.	0,5
	1.2 Está(ão) explicitado(s) o(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s); ao longo do texto, há marcas linguísticas de interlocução.	0,5
2. Adequação ao propósito e ao conteúdo	2.1 O problema de interesse coletivo é claramente apresentado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema propostos.	0,5
	2.2 A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	0,0
	2.3 Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e contra-argumentação.	0,0
	2.4 A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	0,0

	3.1 A seleção lexical está apropriada à situação de interlocução, ao ponto de vista assumido e ao eixo temático.	0,0
3. Articulação escrita	3.2 São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
	3.3 O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
	3.4 São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

O texto que tangenciar a situação comunicativa e/ou o tema propostos poderá receber nota de 0,0 a 3,5.

ANEXO 4

CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DIGITALIZADO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VIA PORTAL DA UFSM - SISTEMA DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1.1 Para enviar a documentação exigida, os candidatos deverão, em data a ser definida, realizar o *login* na página <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “Vestibular EaD 2020”, digitando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA.

1.2 Os candidatos, no momento da habilitação deverão efetivar o envio digitalizado dos documentos exigidos, conforme disposições deste anexo.

2. WEBCONFERÊNCIA

2.1 O *link* , a data e o horário para webconferência será encaminhado para o e-mail cadastrado no processo de inscrição após o período de envio da documentação descrito no item 1, deste anexo.

2.2 O candidato classificado nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 deve comparecer pessoalmente à webconferência realizada on-line, por meio do aplicativo Hangouts/ Google Meet em data a ser definida. Nestes casos, não será aceita a representação por procurador na webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

2.3 O não comparecimento à Webconferência agendada ensejará no indeferimento da confirmação de vaga do(a) candidato(a), podendo o(a) mesmo(a) interpor recurso administrativo.

Para mais informações sobre a plataforma Google Meet, acesse: <https://meet.google.com/>

3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

3.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados na Ampla Concorrência e em todas as Cotas, no Vestibular 2020 EAD da UAB-UFSM, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
e)	CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
g)	Documento militar	Uma cópia digitalizada	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
		ou documento digital. FORMATO PDF	ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
i)	Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para candidatos aos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado

3.2 Os candidatos que participaram no Vestibular 2020 EaD, da UAB-UFSM, pelo sistema de cotas deverão apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCritos NO ITEM 3.1 deste anexo (tabela acima) MAIS a documentação comprobatória da cota através da qual se inscreveu no concurso, que está descrito no item Documentos Necessários para Candidatos Classificados pelo Sistema de Cotas, a seguir, neste anexo.

3.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este anexo, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS

1. Cota L1 – *Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):*

1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e **dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios da renda familiar exigidos no Anexo 4 deste Edital**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 4 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital).

1. 2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

1. 3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

2 Cota L2 – *Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):*

2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das

Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios da renda familiar exigidos no Anexo 4 deste Edital.. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 4 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital).

- 2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).
- 2.4 Os candidatos inscritos através da Cota L2 deverão comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarções disponíveis no Anexo 6 deste Edital), bem como Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 3 deste anexo). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).

3 Cota L5 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

- 3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

4 Cota L6 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

- 4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração

disponível no Anexo 6 deste Edital).

- 4.3 Os candidatos inscritos através da Cota L6 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarções disponíveis no Anexo 6 deste Edital), bem como **Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração** preenchido e assinado e **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 3 deste anexo). A **Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste Edital)**.

5 Cota L9 - Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

- 5.1 Os candidatos inscritos através da Cota L9 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo “Google Meet”.
- 5.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 5.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 5.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 5.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 5.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 5.7 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e **dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 4 deste Edital**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação. Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 4 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital).
- 5.8 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 5.9 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada

ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

6 Cota L10 - Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

- 6.1 Os candidatos inscritos através da Cota L9 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo “Google Meet”.
- 6.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 6.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 6.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 6.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 6.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 6.7 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar, bem como os documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 4 deste Edital**. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação. Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 4 deste Manual (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre, bem como, deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 5 deste Edital).
- 6.8 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 6.9 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).
- 6.10 Os candidatos inscritos através da Cota L10 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital), bem como Documento

Complementar (obrigatório) de Autodeclaração preenchido e assinado e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 3 deste anexo). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste Edital).

7 Cota L13 - Candidatos com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):

- 7.1 Os candidatos inscritos através da Cota L13 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo “Google Meet”.
- 7.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 7.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 7.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 7.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 7.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 7.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 7.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).

8 Cota L14 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresentem necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

- 8.1 Os candidatos inscritos através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via aplicativo “Google Meet”.
- 8.2 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 8.3 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem

nome legível, assinatura e número do registro no Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

- 8.4 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 8.5 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 8.6 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 8.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 8.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 6 deste Edital).
- 8.9 Os candidatos inscritos através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente, no horário e na data agendados, à webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via aplicativo Google Meet. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarções disponíveis no Anexo 6 deste Edital), bem como **Documento Complementar (obrigatório) de Autodeclaração** preenchido e assinado e **CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFCAÇÃO COM FOTO**, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 3 deste anexo). A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 6 deste Edital).

9 Cota EB – *Candidatos que atuam como professores da rede pública de ensino, em exercício, sem formação inicial em nível superior ou que não possuem formação na área em que atuam (Of. circ. nº 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES Brasília, de 20 de agosto de 2020).*

- 9.1 Comprovante de vínculo com a rede pública, em que conste a matrícula de servidor público;
- 9.2 Declaração de que não possui formação inicial em nível superior ou formação na área em que atua, bem como não está matriculado em curso de formação inicial em nível superior ou formação na área em que atua (Anexo 6).

ANEXO 4

AVALIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA DESEMPATE

São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos. A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.

O grupo familiar do candidato ou ele próprio pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo neste Edital, no Anexo 6. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.

Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1. Documentos de identificação do candidato e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico (Anexo 5) – Opção de Reserva de vaga – cota social;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 6;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar.
[\(https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp\).](https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

2. Documentos de Comprovação de Moradia

- 2.1 **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.
- 2.2 **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme modelo no Anexo 5, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. Documentos para Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

- 3.1 **Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o candidato:**
 - 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

- 3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2019 exercício 2020.
- 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2020 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).
- 3.1.4 Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- 3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

- 3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2020, referentes a todas as atividades remuneradas.
- 3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2020.
- 3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2020.

3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)

- 3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- 3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2019, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar.
Apresentar também:
Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).
- 3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.
- 3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>.

3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

- 3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2020.
- 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.
- 3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

- 3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo II, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.
- 3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

- 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo II, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.
- 3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 Modalidade de empresários

- 3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.
- 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica
 - 3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2019 - exercício 2018 e DIPJ 2018 - exercício 2019. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
 - 3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2019 - exercício 2018 e DASN 2018 - exercício 2017.
 - 3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2019 - exercício 2018 e DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019.

3.9 Modalidade de pensões judiciais

- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.
- 3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

- 3.10.1 Contrato de Estágio.
- 3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- 3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que conte com os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2020.

3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 5

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 1/4

VESTIBULAR EAD 2020, UAB-UFSM

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos documentos comprobatórios a seguir, conforme a situação apresentada por sua família
C	<p>SITUAÇÃO FAMILIAR: Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso para fins de identificação da situação familiar do candidato:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Casamento; • Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas); • Averbação da Separação ou Divórcio; • Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada; • Certidão de Nascimento de todos os irmãos; • Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos; • Termo de Guarda, Tutela ou Curatela; • Certidão de Óbito; • Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo 6 deste Edital (com assinatura e duas testemunhas).
D	Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 2/4

VESTIBULAR EAD 2020, UAB-UFSM

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	() Feminino	() Masculino		
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
() Solteiro(a)	() Casado(a)	() União estável	() Viúvo(a)	
() Separado(a)	() Separação legalizada	() Separação não legalizada		
() Paga pensão alimentícia	() Recebe pensão alimentícia			
Endereço:				
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Telefone: ()	e-mail:			
Atual Fonte de Recursos				
() Mesada (família)	() Pensão alimentícia	() Estágio remunerado		
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)	() Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)			
() Trabalho formal	() Trabalho informal			

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ()		
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizado (em R\$) de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 3/4**VESTIBULAR EAD 2020, UAB-UFSM**

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Solteiro		(<input type="checkbox"/>) Casado	
(<input type="checkbox"/>) Separado		(<input type="checkbox"/>) Separação legalizada	
(<input type="checkbox"/>) Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/>) Recebe pensão alimentícia	
(<input type="checkbox"/>) União estável		(<input type="checkbox"/>) Viúvo	
(<input type="checkbox"/>) Separação não legalizada			
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Aposentado		Profissão que exercia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	
Se Falecido			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Solteira		(<input type="checkbox"/>) Casada	
(<input type="checkbox"/>) Separada		(<input type="checkbox"/>) Separação legalizada	
(<input type="checkbox"/>) Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/>) Recebe pensão alimentícia	
(<input type="checkbox"/>) União estável		(<input type="checkbox"/>) Viúva	
(<input type="checkbox"/>) Separação não legalizada			
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Do lar		(<input type="checkbox"/>) Desempregada	
(<input type="checkbox"/>) Aposentada		Profissão que exercia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	
Se Falecida			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	
ALUNO(A) CASADO(A) OU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Casado(a)		(<input type="checkbox"/>) União estável	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Do lar		(<input type="checkbox"/>) Desempregado(a)	
(<input type="checkbox"/>) Aposentado(a)		Profissão que exercia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	

Assinatura do Candidato ou dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

VESTIBULAR EAD 2020, UAB-UFSM

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são **dependentes** da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “**Outras**” refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “**Informal**” refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

NOME	IDADE	GRAU DE PARENT.	ESTADO CIVIL	RENDA (completar com valores em R\$)				INFORMAL	
				FORMAL					
				Salário	Pensão	Aposent.	Outras		

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

ANEXO 6
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA
VESTIBULAR EAD 2020, UAB-UFSM

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo Vestibular EaD 2020, UAB-UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG _____ e do CPF nº _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise Socioeconômica confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____
RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____
RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)
VESTIBULAR EAD 2020, UAB-UFSM

Eu, _____, portador do RG nº _____, _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo Vestibular EaD 2020, UAB-UFSM, com análise de renda familiar bruta mensal, declaro para os devidos fins que, realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como **renda bruta** nos três últimos meses as seguintes quantias:

- 1) Mês de _____: R\$ _____;
2) Mês de _____: R\$ _____;
3) Mês de _____: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerce é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro no Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de especialização, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

VESTIBULAR EAD 2020, UAB-UFSM

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, (grau de parentesco)
do(a) candidato(a) _____
_____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo Vestibular EaD 2020, UAB-UFSM, DECLARO,
sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir
qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1
O TITULAR DA CONTA NÃO É MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
VESTIBULAR EAD 2020, UAB-UFSM

Eu, (*proprietário do imóvel*) _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga no Vestibular EaD 2020, UAB-UFSM, reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no Vestibular EaD 2020, da UAB-UFSM, ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise Socioeconômica a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL
VESTIBULAR EAD 2020, UAB-UFSM

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço (*especificar rua, número, bairro*) _____, (cidade e estado) _____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo Vestibular EaD 2020, UAB-UFSM, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (*especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar*):

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (*especificar nome e CPF do proprietário*) _____.

Autorizo a Comissão de Seleção e Ingresso a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)
VESTIBULAR EaD 2020, UAB-UFSM**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio **COMPLETAMENTE** em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
VESTIBULAR EaD 2020, UAB-UFSM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- [] Nunca solicitei a emissão;
[] Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
[] Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
[] Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
VESTIBULAR EaD 2020, UAB-UFSM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- [] Nunca solicitei a emissão;
[] Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
[] Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
[] Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA

Cotas L2, L6, L10 e L14

VESTIBULAR EaD 2020, UAB-UFSM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de _____, (especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____ (Estado).

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS

Cotas L2, L6, L10 e L14

VESTIBULAR EaD 2020, UAB-UFSM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de _____, (especificar nome do curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (preto ou pardo).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, ___ de _____ de 2020.

Assinatura

DOCUMENTO COMPLEMENTAR (OBRIGATÓRIO) DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA

Cotas L2, L6, L10 e L14

VESTIBULAR EaD 2020, UAB-UFSM

O Edital Nº 031/2020– PROGRAD, processo seletivo Vestibular EaD, da UAB – UFSM, previu a inscrição de nove categorias. Nas categorias L2, L6, L10 e L14 inscreveram-se candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e/ou indígenas mediante autodeclaração, conforme previsto na Lei 12.711/2012, artigo 3º. Considerando-se que esse não é um direito absoluto do candidato, a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional – da ação dessa política.

Por ocasião da realização da Confirmação da Vaga aos Classificados, surgiram dúvidas, no tocante a alguns candidatos aprovados pelas opções L2/L6/L10/L14, no que diz respeito à sua condição de preto, pardo e indígena, conforme declararam de próprio punho. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, a Comissão de Autodeclaração da UFSM, reunida na webconferência, ouviu o relato do histórico de vida do candidato abaixo nominado inscrito pela opção L2/L6/L10/L14. O relato foi gravado e acostado a este documento.

Assim, ouviu-se o relato de _____
classificado (a) para o curso de _____ da UFSM.

Santa Maria, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte.

ASSINATURA do candidato(a) classificado(a) pela opção L2/L6/L10/L14:

Ciente e de acordo,

Assinatura de todos os membros presentes:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
VESTIBULAR EaD 2020, UAB-UFSM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo formação inicial em nível superior ou formação na área em que atuo como professor(a) em exercício na rede pública de ensino, bem como não estou matriculado(a) em curso de nível superior.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.